

EDITAL Nº CSL 04/2025

REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS NOVAS – ANO LETIVO 2026

SEGMENTOS: EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

O Diretor Geral do São Luiz - Colégio e Faculdade, Silvano João da Costa, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público e estabelece as normas regentes para o Processo de Matrículas Novas e Rematrículas para o ano letivo de 2026 para os segmentos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

I - DAS VAGAS E VALORES

Art. 1º Para o ano letivo de 2026, as informações sobre as vagas, os valores e as condições de pagamento da anuidade serão informadas no site do Colégio e Faculdade São Luiz (www.saoluz.edu.br), assim como poderão ser solicitadas para a central de matrículas por telefone/WhatsApp ou presencialmente na secretaria acadêmica no bloco A.

IMPORTANTE: a quantidade de turmas pode sofrer alterações de acordo com o número de matrículas.

Art. 2º No caso de alguma turma da Educação Infantil ao 4º ano do Ensino Fundamental não atingir o número mínimo de matrículas, a instituição reserva-se o direito de não abrir a turma e realocar os alunos em turmas do período oposto.

II - CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO	DESCRIÇÃO
MATRÍCULAS NOVAS E REMATRÍCULAS DOS FILHOS DE FUNCIONÁRIOS	22/09/2025 a 26/09/2025	<ul style="list-style-type: none">- As rematrículas serão realizadas on-line (www.saoluz.edu.br), pelo Portal do Responsável.- Matrículas Novas serão realizadas presencialmente na secretaria, no Bloco A.- É condição de rematrícula que o aluno esteja adimplente e sem pendências pedagógicas.- Alterações cadastrais, no ato de rematrícula deverão, obrigatoriamente, ter os respectivos comprovantes (endereço, RG, carteira de vacinação, etc.) entregues na secretaria em cópia impressa.- Solicitação de alteração de turno para o ano letivo de 2026.- Vencimento da 1ª parcela em 06/10/2025.
REMATRÍCULAS DOS ALUNOS COM BOLSA FILANTRÓPICA	25/09/2025 a 30/09/2025	<ul style="list-style-type: none">- Realizadas on-line (www.saoluz.edu.br), pelo Portal do Responsável.- É condição de rematrícula que o aluno esteja adimplente e sem pendências pedagógicas.- Alterações cadastrais, no ato de rematrícula deverão, obrigatoriamente, ter os respectivos comprovantes (endereço, RG, carteira de vacinação, etc.) entregues na secretaria em cópia impressa.- Solicitação de alteração de turno para o ano letivo de 2026.

		- Vencimento da 1ª parcela em 06/10/2025.
REMATRÍCULAS	01/10/2025 a 14/10/2025	<ul style="list-style-type: none"> - Realizadas on-line (www.saoluiz.edu.br), pelo Portal do Responsável. - É condição de rematrícula que o aluno esteja adimplente e sem pendências pedagógicas. - Alterações cadastrais, no ato de rematrícula deverão, obrigatoriamente, ter os respectivos comprovantes (endereço, RG, carteira de vacinação, etc.) entregues na secretaria em cópia impressa. - Solicitação de alteração de turno para o ano letivo de 2026, presencialmente, na Secretaria, no Bloco A. - Vencimento 3 dias após a realização da matrícula. - Início das matrículas para o Plus Time de alunos que realizaram sua rematrícula 2026.
MATRÍCULAS NOVAS PARA IRMÃOS DE ALUNOS	Dias 15/10/2025 e 16/10/2025	<ul style="list-style-type: none"> - Realizadas presencialmente na secretaria, no Bloco A, através de: - Entrevista com a Coordenação do respectivo segmento, agendada previamente na Secretaria. - Entrega da documentação obrigatória, conforme o item III deste Edital. <p>Obs: Os irmãos têm desconto na mensalidade conforme convênio regulamentado pelo setor financeiro.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vencimento 3 dias após a realização da matrícula.
MATRÍCULAS NOVAS	A partir do dia 17/10/2025	<ul style="list-style-type: none"> - Realizadas presencialmente na secretaria, no Bloco A, através de: - Entrevista com a Coordenação do respectivo segmento, agendada previamente na Secretaria. - Entrega da documentação obrigatória, conforme o item III deste Edital. <p>Obs: Os irmãos têm desconto na mensalidade conforme convênio regulamentado pelo setor financeiro.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vencimento 3 dias após a realização da matrícula. - Início das matrículas para o Plus Time de alunos novos.

IMPORTANTE:

- O não cumprimento do prazo acima estabelecido não assegura vaga para o ano letivo de 2026.
- A rematrícula deverá ser realizada no turno que o aluno frequentou em 2025. Após análise e autorização da solicitação pelo (a) coordenador (a), ocorrerá a troca de turno.
- Os alunos do 4º ano e 5º ano Vespertino do ano letivo 2025, serão direcionados automaticamente para o 5º e 6º Anos Matutino do ano letivo de 2026, respectivamente. O ensalamento é de responsabilidade exclusiva dos Coordenadores Pedagógicos.

III – DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULAS NOVAS

Art. 3º Os documentos necessários para a efetivação da matrícula para alunos novos são:

- Fotocópia da Certidão de Nascimento do aluno;
- Fotocópia do CPF do aluno;
- Fotocópia do RG do aluno;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação do aluno atualizada;
- Fotocópia do RG e CPF dos responsáveis;
- Fotocópia do comprovante de residência atualizado, com CEP;

- 01 Foto 3x4 recente do aluno;
- Declaração de frequência da escola de origem, emitido em até 10 dias antes da matrícula;

- Histórico escolar do aluno, emitido pela escola de origem, com prazo máximo de entrega em até 30 dias após o início do ano letivo;
- Boletim com o resultado do período letivo concluído, com prazo máximo de entrega em 23 de janeiro de 2026;
- Certidão negativa de débitos (se vindo de outra escola particular);
- Cópia do(s) laudo(s) médico(s), quando houver.

Art. 4º A efetivação só será validada mediante a entrega dos documentos obrigatórios de forma presencial, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o pagamento da 1ª parcela da anuidade.

§ 1º Para todos os efeitos legais, caso o pagamento não seja efetuado na data e nas condições previstas neste instrumento, torna-se sem validade a matrícula/rematrícula e/ou seus formulários, operando-se a desistência da mesma, podendo a **CONTRATADA** fornecer a vaga em questão para outro **CONTRATANTE**, eis que não existe qualquer possibilidade de se guardar a vaga sem o efetivo pagamento da 1ª parcela da anuidade.

§ 2º Poderá o(a) **CONTRATANTE** solicitar a **CONTRATADA** a emissão de um novo boleto para o pagamento da 1ª parcela da anuidade, o qual só será reemitido caso ainda exista vaga disponível no nível escolar e turno (escolhido pelo **CONTRATANTE**) para o aluno em questão, eis que não havendo mais vagas poderá optar opor outro turno (caso exista alguma vaga disponível em turno diverso), caso contrário, o boleto não será reemitido.

Art. 5º A reserva de vaga para rematrícula de alunos São Luiz fica limitada ao período de rematrículas previsto neste edital.

Art. 6º A solicitação de alteração de turno fica limitada ao período de rematrículas previsto neste edital.

IV – DO UNIFORME

Art. 7º O uso do uniforme é obrigatório em todas as atividades escolares.

Art. 8º O uniforme escolar deverá obedecer às **especificações técnicas** e à **identidade visual** do Colégio São Luiz. A confecção/comercialização é realizada pela D'ARTE Confecções; é facultada a aquisição em **outros fornecedores**, desde que possuam autorização para comercialização dos produtos e da logomarca oficial, para que seja respeitado, principalmente, a qualidade técnica e visual do produto a ser adquirido pelo Contratante.

V – DOS HORÁRIOS DAS AULAS REGULARES

SEGMENTO	MATUTINO	VESPERTINO
Educação Infantil	7h30 – 11h40	13h30 – 17h40
Ensino Fundamental	7h20 – 12h05	13h15 – 18h00
Ensino Médio *	7h20 – 12h05	13h30 – 16h45 *

* Ensino Médio: dias a serem definidos pela coordenação.

VI – DO CANCELAMENTO DE CONTRATO

Art. 9º Na hipótese de cancelamento da matrícula antes do início das aulas, por iniciativa do responsável, será deferida ao aluno a devolução de 80% (oitenta por cento) do valor da segunda parcela da anuidade já paga, desde que o pedido seja formalizado até o último dia útil anterior à data de início das aulas no ano letivo de 2026. A devolução dos valores será feita no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

VII – DA TRANSFERÊNCIA DE MATRÍCULA

Art. 10º Em caso de transferência de matrícula, o responsável pelo aluno deve procurar a Secretaria, no Bloco A, portando o Atestado de Vaga da escola de destino, e preencher o formulário de transferência. A instituição tem o prazo de 30 dias para emissão do histórico escolar e demais documentos pertinentes.

IMPORTANTE: não há cancelamento automático de matrícula/rematrícula. O responsável deve comparecer ao Colégio e fazer o pedido oficial de transferência na Secretaria.

VIII – DA INCLUSÃO/PCD E ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

Art. 11º O São Luiz assegura **acessibilidade e adaptações razoáveis** aos estudantes com deficiência / necessidades específicas, mediante avaliação pedagógica, em conformidade com a legislação aplicável.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Os pais ou responsáveis deverão manter atualizadas, quando for o caso, as informações essenciais do(a) aluno(a), como problemas de saúde, medicações, restrições, assim como alterações cadastrais de RG, telefone e/ou e-mail junto à secretaria.

Art. 13º Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela direção.

Art. 14º Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Brusque, 19 de setembro de 2025.

Silvano João da Costa
Diretor